



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2025 - SEAORÇ - TJMRS

Processo SEI TA - 9.2026.0700.000048-3

Processo SEI Contrato - 9.2025.0700.000329-0

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2025 - SEAORÇ - TJMRS, celebrado entre o **Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO** e a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento dos veículos da frota do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO (TJM/RS), inscrito no CNPJ nº. 89.522.064/000247, com sede nesta capital, na Av. Praia de Belas, nº. 799, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato, Sr. RODRIGO MOHR PICON, Desembargador Militar Presidente.

CONTRATADA: TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, ed. 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-000, telefone (51) 4002-4099 ramal 1063 e-mail: licitacoes@edenred.com, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 952.835.520-04 e pelo Sr. JEFERSON THIAGO SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 001.277.830-32.

CLÁUSULA I

Tendo em vista o disposto na **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, do contrato original, o prazo de duração da avença fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **02/04/2026**.

CLÁUSULA II

As demais cláusulas, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

RODRIGO MOHR PICON
Desembargador Militar Presidente
Tribunal de Justiça Militar/RS

JEFERSON THIAGO SOUZA
Representante Legal
Ticket Soluções HDFGT S/A

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante Legal
Ticket Soluções HDFGT S/A



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Tiago Souza, Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mohr Picon, Desembargador Militar-Presidente**, em 25/03/2026, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0191820** e o código CRC **57A4CFA2**.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Franken Sardo, Chefe de Serviço**, em 26/03/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 - Prorrogação contratual

CONTRATO Nº 006 - SEAORÇ - TJM/RS/2025

PROCESSO SEI Nº 9.2026.0700.000048-3

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006 - SEAORÇ - TJM/RS/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento dos veículos da frota do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.522.064/0002-47 e a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57.

ALTERAÇÕES : Com base no que dispõe a CLÁUSULA NONA, do contrato original, o prazo de duração da avença fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **02/04/2026**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CRISTINE RASBOLD

Diretora-Geral do TJM/RS



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Nesello, Usuário Externo - Secretária**, em 25/03/2026, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).